



Associação dos
Empregados da Eletrobrás

AEEL-035/13
Rio de Janeiro, 05 de junho de 2013

Ilmº Sr.

Sr. Afrânio Barreira de Alencar Matos Filho
Presidente do Conselho Deliberativo – CDE
da Fundação Eletrobras de Seguridade Social - Eletros

Assunto: Plano de Saúde, onde foi observada a ausência do **GENITOR**

Como é de conhecimento de todos, foi aprovado o PLANO DE INCENTIVO AO DESLIGAMENTO DAS EMPRESAS ELETROBRAS – PID.

O PID terá duas etapas: Primeira, ainda em 2013 e, a segunda etapa se dará de janeiro a novembro de 2014, com a observância que os primeiros elegíveis irão sair no dia **12 de julho de 2013**.

Um dos incentivos concedidos para aqueles que aderirem ao PID, é o custeio do Plano de Saúde, sendo 60 meses para quem sair na primeira etapa e 12 meses para segunda etapa.

Desta forma, vimos solicitar a V.Sa. que seja contratado ao Regulamento Eletros Saúde Eletrobras/Eletros-Saúde Vinculados, o **GENITOR**, para aqueles casos em que o titular já tenha o registro **GENITOR** como seu dependente junto a esta entidade.

Tal pleito se funda na pretensão do usuário titular em vir manter o seu **GENITOR** dentro do Plano Eletros, sendo o pagamento custeado pelo titular do plano quando então findar a concessão dos meses ofertado pela holding.

Em sendo assim, rogamos que o pleito dos Trabalhadores seja inserido em caráter de urgência urgentíssima na reunião do Conselho Deliberativo a realizar no dia **07.06.2013**, apreciado e deferido por esse colegiado.

No aguardo de um pronunciamento de V.S.ª, subscrevemo-nos.

Déjalmar Francisco de Pinho

Eduardo Luiz Ferreira de Almeida

Emanuel Mendes Torres

Luiz Henrique Pessanha

recebido em 05/06/2013
Muniz
16. col.

C/C CONSELHO DELIBERATIVO – CDE:

- Pedro Paulo da Cunha
- Sergio Bondarovsky

Avenida Presidente Vargas – nº 509 – 22º andar – Centro/RJ
Tel./Fax: (21) 3553-3501 / 3553-3502
site: www.aeel.org.br / e-mail: aeel@aeel.org.br